


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20.10.2018  
AS 15:57 Horas  
Ass.: 

Departamento Legislativo - 20 fev 2018 16:36

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 10/2018**  
**VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

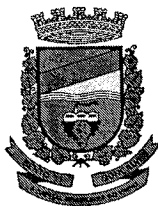
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**AGOSTINHO PETROLI (PMDB):** Seguiu o voto do Relator  
**GUSTAVO SPEROTTO (DEM):** Seguiu o voto do Relator  
**MARCOS BARBOSA (PRB):** Seguiu o voto do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o PLO nº 10/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**  
**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 11/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 10/2018

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA (PSD)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.258,88.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 10/2018, após proceder a análise da proposição acima referida, “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.258,88”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado pretende a autorização para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 174.258,88 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Segundo justificativa apresentada, a necessidade servirá de recurso para cobertura do crédito especial. O superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei, refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do contrato com a Construtora LF Ltda, para ampliação da área do Centro Cirúrgico e Central, conforme contrato de repasse 0374024-71 (Governo Federal) e contrato de prestação de serviços nº 065/2017, Edital de concorrência 012/2016.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 10/2018